



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 1.067/15  
DE 22 DE ABRIL DE 2015

Concede licença para tratamento  
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à servidora Larissa dos Santos Santana Maia, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26/03/2015 a 24/04/2015, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o nº 2.002.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça